

Lei n.º 175/2019, de 14 de outubro de 2019.

Altera as denominações dos bens públicos que relaciona, do acervo patrimonial do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º A presente lei trata da alteração das denominações de bens públicos que relaciona, para atendimento às regras do art. 37, §1.º, da CF/1988 e à Lei Federal n.º 6.454/1977.

Art. 2.º Os bens públicos municipais abaixo especificados passam a ter a seguinte denominação:

I- GINÁSIO DE ESPORTES DR. RAIMUNDO CARREIRO passa a ser denominado...;

II- TERMINAL RODOVIÁRIO ROSEANA SARNEY passa a ser denominado...;

III-AVENIDA ROSEANA SARNEY passa a ser denominado...;

IV- UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO COELHO, passa a ser denominado...;

V- RUAS DO BAIRRO VILA CECI:

a. AVENIDA EDSON LOBAO, passa a ser denominado...;


Rodrigo Botelho Melo Coêlho
Prefeito Municipal

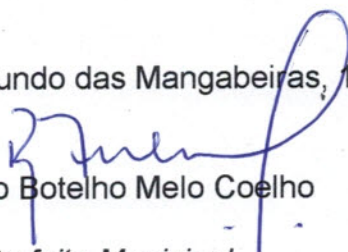
Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - PMSRM
CNPJ: 06.651.616/0001-09
Rua José do Egito, s/nº, Centro.
CEP: 65.840-000

- b. AVENIDA RAIMUNDO CARREIRO, passa a ser denominado...;
- c. AVENIDA DIM DIAS, passa a ser denominado...;
- d. RUA IRANY QUEIROZ, passa a ser denominado...;
- e. RUA FRANCISCO COELHO, passa a ser denominado...;
- f. RUA DR DEMERVAL BENTO ARAUJO, passa a ser denominado...;
- g. RUA DR ITALO CARDOSO, passa a ser denominado...;
- h. RUA DR ACIOLLY CARDOSO, passa a ser denominado...;
- i. TRAVESSA FRANCISCO COELHO, passa a ser denominado...;

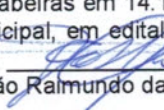
Art. 3º. Os nomes dos imóveis e logradouros públicos não relacionados nesta Lei, também deverão ser devidamente alterados. As novas denominações deverão ser submetidas à apreciação da Câmara Municipal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras, 16 de outubro de 2019.


Rodrigo Botelho Melo Coelho

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 14.10.2019. Sancionada em 16.10.2019 e publicada na forma do Art. 100, §1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 17.10.2019. Eu,  (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.

Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - PMSRM

CNPJ: 06.651.616/0001-09

Rua José do Egito, s/nº, Centro.

CEP: 65.840-000